



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA R A J MERCADOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **R A J MERCADOS LTDA.**, inscrita no **CPF/CNPJ 58.358.657/0001-05**, situada no **SITIO RENASCENÇA**, S/Nº, bairro **RENASCENÇA**, **CABO VERDE - MG**, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI APARECIDO BRAGA**, **CPF nº 037.***.***-79**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Pregão Presencial nº **001/2025**, Processo nº **028/2025**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 - Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 124.922,14 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais, quatorze centavos), conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ATUAL	VALOR ADITADO	VALOR TOTAL
1	CESTAS BÁSICAS	3.887	R\$ 239,56	R\$ 350,78	R\$ 82.484,14
2	CESTAS BÁSICAS	2.000	R\$ 239,56	R\$ 350,78	R\$ 42.440,00
				TOTAL	R\$ 124.922,14

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 25 de julho de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**VANDERLEI APARECIDO BRAGA
REPRESENTANTE LEGAL
R A J MERCADOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF